Prefeitura de

ITURAMA/MG

TRABALHO QUE GERA RESULTADO

Adm: 2021/2024

MENSAGEM Nº 39/2022

Câmara Municipal
Folha Nº 01
28/04/22
Iturama - MG

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Tenho a satisfação de encaminhar o **Projeto de Lei nº 39/2022**, que **"Autoriza o Poder Executivo efetuar repasses voluntários de recursos financeiros às entidades que especifica, e dá outras providências."**.

O presente Projeto tem como objetivo autorizar o repasse voluntário de recursos financeiros, no exercício de 2022, no valor de R$ 23.083,00 (vinte e três mil e oitenta e três reais), captado através do FMDCA de Iturama/MG, proveniente do imposto de renda devido através do programa AI 6% da Concessionária de Energia CEMIG conforme Termo de Parceria firmado entre o FMDCA de Iturama/MG e a empresa CEMIG Transmissão de Energia na data de 01 de outubro de 2019.

O repasse será destinado a Associação Religiosa Jesus Maria José indicada pela empresa doadora conforme clausula 3ª parágrafo único do referido termo, com valor total de R$ 23.083,00.

Expostas, assim, razões de minha iniciativa, submeto o assunto a essa Casa de Leis, contando com a aprovação da matéria em pauta, em caráter de urgência.

Iturama-MG, 28 de abril de 2.022.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG
28/Abr/2022 12:45 000361

Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024

Câmara Municipal
Folha Nº 02
28/04/22
Iturama - MG

PROJETO DE LEI Nº 39/2.022.

"Autoriza o Poder Executivo efetuar repasses voluntários de recursos financeiros às entidades que especifica, e dá outras providências.".

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasses voluntários de recursos financeiros, no exercício de 2022, conforme Termo de Parceria firmado com a Empresa CEMIG Geração e Transmissão de Energia Elétrica de Minas Gerais e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, à entidades adiante discriminada, nos valores especificados;

Entidade	CPNJ	Valor (R$)
Associação Religiosa e Beneficente Jesus Maria José.	62.103.619/0024-75	R$ 23.083,00

Art. 2º Os repasses dos recursos financeiros autorizados por esta Lei serão liberadas mediante a observância das regras constantes na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº. 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Art. 3º A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na legislação, além de prazos e normas de elaboração constante do instrumento de parceria e do plano de trabalho.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

À Comissão de Finanças, Justiça e Legislação para oferecer parecer.
Sala das Sessões, 02/05/2022
Presidente da Câmara

Iturama-MG, 28 de abril de 2.022.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Aprovado em três discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões em 02/05/22
O Presidente

À Sanção
Sala das Sessões em 02/05/2022
O Presidente

ORDEM DOS DIAS DAS REUNIÕES — VISTO DO PRESIDENTE
3ª Rond EM 02/05/22
EM ___/___/___

Av. Adolfo Pinheiro, 893 - Planalto - Santo Amaro.
São Paulo – SP - CEP: 04733-100
CNPJ: 62.103.619/0001-89

Câmara Municipal
Folha N.º 03
28/04/22
Iturama - MG

OFÍCIO Nº 01/2022

Ao
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Iturama, Minas Gerais

São Paulo. 15 de Março de 2022.

A ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E BENEFICENTE JESUS MARIA JOSÉ, entidade estabelecida na cidade de São Paulo/SP, representada neste ato pela sua Presidente **MARISETE SILVA DE LIMA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 22.109.870-7 SSP/SP e CPF nº 575.441.401-30, vem respeitosamente solicitar deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da cidade de Iturama-MG, o repasse da subvenção no valor total de **R$ 23.083,00 (VINTE E TRÊS MIL, OITENTA E TRÊS REAIS)**, para fins de aplicação do recurso financeiro, em sua Mantida, denominada: **Centro de Promoção Humana Jesus Maria José – Casa da Criança,** localizado na Rua Laurinston José de Oliveira, 180, Bairro São Miguel, inscrita no CNPJ: 62.103.619/0024-75, para o custeio de melhorias estruturais dos ambientes da Casa da Criança, a qual realiza o trabalho de proteção Social Básica a crianças e adolescentes no Município de Iturama/MG.

Sem mais para o momento, antecipo meus cordiais agradecimentos.

Nestes termos

P/Deferimento

MARISETE SILVA DE LIMA
Diretora Presidente
RG: 22.109.870-7
CPF: 575.441.401-30

ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E BENEFICENTE JESUS MARIA JOSÉ

CNPJ: 62.103.619/0001-89

Marisete Silva de Lima - Presidente

	PLANO DE TRABALHO	**Espaço reservado ao CMDCA** **Ano: 2022** **Nº do Protocolo:** _____ **Nº da Subvenção:** _____

Folha Nº 04
28/04/22

CONCEDENTE

1 – **Razão Social:** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Iturama MG

I – IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE -MANTENEDORA	2 – CNPJ nº
a) IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE **MANTENEDORA**: **ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E BENEFICENTE JESUS MARIA J**	a) 62.103.619/0001-89

3 – ENDEREÇO SEDE DA MANTENEDORA

Avenida Adolfo Pinheiro, 893 – 1º andar – Bairro de Santo Amaro

4 – CIDADE	5 – CEP	6 – DDD/TELEFONE	
São Paulo	04733-100	(11) 5696-0200	
7 – CONTA CORRENTE	8 – BANCO	9 – AGÊNCIA	10 – PÇ. DE PAGAMENTO
4843-7	237	3392	Vila Mariana

11 – RESPONSÁVEL LEGAL	12 – CPF:
Marisete Silva de Lima	575.441.401-30

13 – CI./ÓRGÃO EXPEDIDOR	14 – CARGO	15 – DATA VENC. MANDATO
22.109.870-7 SSP/SP	Presidente	08/09/2023

16 – ENDEREÇO RESIDENCIAL	17 – CEP
Rua Francisco Társia, 952, Franca/SP.	14405-289

18 – ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail)

social@cscjmi.com.br

19 – NOME DO RESPONSAVEL PELAS FINANÇAS DA ENTIDADE

Marli Carmen Simonetti

20 – C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR	21 – CPF:	22 – ENDEREÇO RESIDENCIAL
165.6116 SSP/SC	531.447.400-04	Av.Adolfo Pinheiro, 925
23 – BAIRRO	24 – CEP	25 – CIDADE
Santo Amaro	04733-100	São Paulo/SP

26 – CARGO	27 – DATA VENC. MANDATO
Diretora Tesoureira	08/09/2023

28 – ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail)

social@cscjmj.com.br

I – IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE –MANTIDA UNIDADE QUE APLICARÁ OS RECURSOS DA SUBVENÇÃO	2 – CNPJ nº 62.103.619/0024-75

b) IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE **MANTIDA**:

CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA – CASA DA CRIANÇA

3 – ENDEREÇO SEDE DA MANTIDA
Rua Lauriston José de Oliveira, 180, São Miguel, Iturama/MG, CEP 38280-000

telefone: (34) 3411-2681

Câmara Municipal Folha Nº 05 28/04/22 Iturama - MG

II – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

1 – TÍTULO DA PROPOSTA: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS para 2ª fase da obra do projeto na Casa da Criança, onde serão realizadas melhorias estruturais com a reforma da nova portaria, incluindo acessibilidade para todos.
A casa da criança desenvolve ATENDIMENTO através de programas e projetos sociais, executando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 12 anos de idade, como forma de Proteção Social Básica.

2 – FUND. LEGAL	3 – TIPO DE ATENDIMENTO	4 - PERÍODO DE EXECUÇÃO
Lei nº 13019/2014 Lei nº 13204/2015	REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS	Até o dia 25/03/2022.

5 – OBJETIVOS
A Instituição Mantida atende e oferece o serviço de reforço escolar e atendimento de contraturno escolar para crianças de 06 a 12 anos de idade, residentes na cidade de Iturama, em especial, crianças pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social, residentes sobretudo nos bairros mais carentes da cidade, como por exemplo, bairros Vera Lúcia Rodrigues, Alcides Veríssimo, Antônio Bráulio, Bom Sucesso, Amazonas e São Miguel.

6 - JUSTIFICATIVA
Considerando o período de formação humana, social e intelectual da faixa etária do nosso público alvo, se faz necessário a execução deste serviço, pois o mesmo vem de encontro com as necessidades destas famílias, propondo-se a atender crianças e adolescentes de 06 a 12 anos de idade, pelo contraturno escolar, oferecendo-lhes um bom desenvolvimento em suas aptidões, despertando-os para os verdadeiros valores da vida e transformando-os em cidadãos conscientes de seu papel na construção de uma sociedade mais justa e fraterna, sendo este trabalho realizado desde 11 de fevereiro de 2001.

III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

1 - META	2 – ETAPA / FASE	3 – ESPECIFICAÇÃO	4 - INDICADOR FÍSICO		5 - DURAÇÃO	
			6 - Unidade	7 - Quantidade	8 - Início	9 - Término
I	I	Melhorias Estruturais (Reforma) dos ambientes da Casa da Criança. Melhorias na recepção, acessibilidade e reforma da recepção.	1	R$ 23.083,00		03/2022

10 – PESSOAS BENEFICIADAS

Crianças e adolescentes de 06 a 12 anos de idade, filhos de famílias de baixa renda e/ou que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

IV – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%	OBSERVAÇÃO
SOLICITADO AO CONCEDENTE	R$ 23.083,00		Reforma da nova Portaria social
CONTRAPARTIDA	R$ 46.917,00		Contrapartida da instiruição
OUTRAS FONTES			
CUSTO TOTAL DA PROPOSTA	R$ 70.000,00		Custo total da segunda fase

V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

1 – CONCEDENTE

- REALIZAR O REPASSE PÚBLICO ATÉ 28/02/2022..

VI - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro, para fins de prova junto ao Concedente, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com a União, Estados ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

São Paulo– SP, 17 de setembro de 2021.

Marisete Silva de Lima

MARISETE SILVA DE LIMA
Diretora Presidente
RG: 22.109.870-7
CPF: 575.441.401-30

Venho submeter à apreciação de V. Sa. o presente Plano de Trabalho, tendo em vista repasse de recursos através de subvenção social.

Marisete Silva de Lima
CPF: 575.441.401-30

Folha Nº 06
28/01/22

Câmara Municipal
Folha N.º 07
28/04/22
Itu - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
62.103.619/0001-69 MATRIZ		19/03/1971

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO RELIGIOSA E BENEFICENTE JESUS MARIA JOSE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.13-9-00 - Ensino fundamental

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.11-2-00 - Educação infantil - creche
85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola
85.20-1-00 - Ensino médio
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ADOLFO PINHEIRO	893	ANDAR 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.733-100	SANTO AMARO	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ENI.SANTOS@INSTITUTOJMJ.ORG.BR	(11) 5696-0105/ (11) 5696-0114

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/10/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
**********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/06/2021 às 10:16:10 (data e hora de Brasília).

Câmara Municipal
Folha Nº 08
28
Ituiutaba - MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
62.103.619/0024-75 FILIAL		12/07/1993

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO RELIGIOSA E BENEFICENTE JESUS MARIA JOSE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CENTRO PROMOCAO HUMANA JESUS MARIA JOSE	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LI LAURISTON JOSE DE OLIVEIRA	180	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.280-000	SAO MIGUEL	ITURAMA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCOS.MARINS@JMJ.EDU.BR	(11) 5696-0109/ (11) 5696-0105

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/06/2021 às 10:16:40 (data e hora de Brasília).

PREFEITURA DE ITURAMA

CNPJ 18.457.242/0001-74

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

CNPJ: 14.877.317/0001-15

Câmara Municipal Folha Nº 09 28/07/22 Iturama - MG

Memorando: 571/2022/GAB/SMDS
SETOR DE CONVENIOS

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar a documentação enviada pelo CMDCA para que seja firmado o Termo de Parceria (MIROSC) para a efetivação do repasse do recurso do FMDCA provenientes de doação de Imposto de Renda devido conforme Termo de Parceria que foi firmado com a empresa CEMIG Geração e Transmissão de Energia Elétrica de Minas Gerais e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **Fundo Municipal dos Direitos da Criança da Criança e do Adolescente -CNPJ FIA 18.785.839/0001-48 firmado no mês de outubro de 2019 .**

O Programa AI 6% implantado na referida empresa que permite a escolha da Entidade que a arrecadação deverá ser destinada, conforme oficio DPR/SE- 06765/2021 e oficio DPR/SE 00142/2021 datado de 30/12/2021. A empresa conforme consta na cláusula 3ª parágrafo único do referido Termo, indicou a entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS MARIA JOSÉ**, sendo destinado conforme consta nos recibos os seguintes valores a serem repassados: R$ **10.510,00**(dez mil e quinhentos e dez reais) referente á doações dos funcionários da CEMIG e a importância de **RS 12.573,000** (doze mil quinhentos e e setenta e três reais) referente á doação de 1% imposto de renda da Empresa CEMIG, **totalizando o valor de R$ 23.083,00 (vinte e três mil oitenta e três reais).**

Solicitamos que seja providenciado a documentação necessária para o repasse para a entidade , sendo que o recurso já se encontra na conta corrente do Fundo e tem o prazo de máximo de 03 meses para transferir para a entidade indicada.

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE: 21 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
SUB – UNIDADE: 01 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
elemento de despesas: 3.3.50.43.00.00- subvenções sociais
sub elemento:43.03 subvenções para Entidades de Assistência Social
FICHA: 845
fonte de Recursos: 01.0000.0000.0000 recursos ordinários (fundos especiais)
Valor: R$ 23.083,00
Conta corrente: banco Brasil 0853 -2 conta Corrente:28757-1

ITURAMA, 07 de abril de 2022.

MARCIA REGINA FERREIRA FONTOURA SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Iturama - MG

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iturama - MG

Câmara Municipal Folha N.º 10 28/03/22 Iturama - MG

Lei de Criação N.3.268, de 19 de junho de2002 alterado pela Lei N.4.044, de 16 de março de 2011

Oficio 010/2022- CMDCA
Para:Marcia Regina Ferreira Fontoura Sousa
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar a documentação para que seja firmado o Termo de Parceria (MIROSC) para a efetivação do repasse do recurso do FMDCA provenientes de doação de Imposto de Renda devido conforme Termo de Parceria que foi firmado com a empresa CEMIG Geração e Transmissão de Energia Elétrica de Minas Gerais e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -**Fundo Municipal dos Direitos da Criança da Criança e do Adolescente -CNPJ FIA 18.785.839/0001-48 firmado no mês de outubro de 2019 .**

O Programa AI 6% implantado na referida empresa que permite a escolha da Entidade que a arrecadação deverá ser destinada, conforme oficio DPR/SE- 06765/2021 e oficio DPR/SE 00142/2021 datado de 30/12/2021. A empresa conforme consta na cláusula 3ª parágrafo único do referido Termo, indicou a entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS MARIA JOSÉ**, sendo destinado conforme consta nos recibos os seguintes valores a serem repassados: R$ **10.510,00**(dez mil e quinhentos e dez reais) referente á doações dos funcionários da CEMIG e a importância de **R$ 12.573,000** (doze mil quinhentos e e setenta e três reais) referente á doação de 1% imposto de renda da Empresa CEMIG, **totalizando o valor de R$ 23.083,00 (vinte e três mil oitenta e três reais).**

Solicitamos que seja providenciado a documentação necessária para o repasse para a entidade , sendo que o recurso já se encontra na conta corrente do Fundo e tem o prazo de máximo de 03 meses para transferir para a entidade indicada.

ITURAMA, 24 de março de 2022.

Lazara Regina de Faria
Presidente do CMDCA
CPF 000.941.026-09

LÁZARA REGINA DE FARIA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA

Câmara Municipal
Folha N.º 11
28/03/22

Iturama - MG Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Iturama – MG
Lei de Criação N.3.268, de 19 de junho de2002 alterado pela Lei N.4.044, de 16 de março de 2011.
CNPJ: 18.785.839/0001-48

RESOLUÇÃO: Nº 04/CMDCA/2022.

Iturama, 24 de março de 2022.

A mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iturama, no uso de suas atribuições prevista na Lei de Criação N.º3.268, de 19 de Março de 2002 alterado pela Lei N.4.044, de 16 de março de 2011, faz saber que a Pienária Aprovou e Ela Promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º. **Aprovar** o repasse do total do recurso captado através do FMDCA de Iturama proveniente do Imposto de Renda devido através do Programa AI 6% da Concessionária de **Energia CEMIG** conforme Termo de Parceria Firmado entre o FMDCA de Iturama e a Empresa CEMIG Transmissão de Energia na data de 01/12/2019. O repasse integral será destinado a **Associação Religiosa Jesus Maria José** indicada pela Empresa doadora conforme Cláusula Terceira parágrafo Único do referido termo, O valor total do repasse é de R$23.083,00.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique- se.

Registre-se.

Lázara Regina de Faria
Presidente do CMDCA
CPF 000.541.026-69

LÁZARA REGINA DE FARIA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

CEMIG
Companhia Energética de Minas Gerais

CLASSIFICAÇÃO: RESERVADO

Câmara Municipal de Iturama
Folha N.º 12
28/09/22

Ao
Conselho da Criança e do Adolescente de ITURAMA

Nossa Referência: DCS/SE-06765/2021 Data: 30/12/2021

Sua Referência:

Assunto: Doação parte do Imposto de Renda Cemig

Prezados Senhores:

Vimos informar a V.Sa. a efetivação, a partir do dia 15 de dezembro de 2021, do depósito na conta corrente deste Conselho no valor de R$ 12.573,00 (doze mil quinhentos e setenta e três) a título de doação a ser repassada conforme procedimentos determinados pela Lei Federal 8069/90, destinando R$ 12.573,00 (doze mil quinhentos e setenta e três reais) para a(s) instituição(ões) listada(s) abaixo:

ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA BENEFICIENTE JESUS MARIA - CASA DA CRIANÇA DE ITURAMA

A doação, supramencionada, encontra-se amparada pela legislação societária vigente e, a fim de que possamos atender nossa Auditoria Contábil, solicitamos a emissão dos Recibos de Doação, conforme anexos.

Solicitamos-lhe que nos envie uma cópia do recibo, devidamente **assinado e digitalizado, até o dia 31 de janeiro de 2022**, para o e-mail gestaoprogramaai6@cemig.com.br, e se necessário, quando solicitado pela Gestão do Programa, enviar o recibo físico para:

CEMIG - Gerência de Sustentabilidade - DCS/SE
Endereço: Av. Barbacena, 1.200 – 20° andar – Ala B2
Bairro Santo Agostinho
30190-131 - BELO HORIZONTE – MG

Atenciosamente,

Adiéliton Galvão de Freitas
Gerência de Sustentabilidade – DCS/SE

PROGRAMA AI6%
FORMANDO CIDADÃOS

DCS/SE-
06770/2021

Folha Nº 13
28/04/22

Belo Horizonte, 30/12/2021

AO

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITURAMA

Prezados(as) Senhores(as),

Temos grande satisfação em informar-lhes que repassamos a esse Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir do dia 15/12/2021, o valor de R$ 10510,00, através de 2 depósito(s) bancário(s) no Banco do Brasil, agência 0853-2, conta 28757-1, no(s) valor(es) de R$ 400,00 , R$ 10110,00 , respectivamente, conforme convênio firmado com CEMIG, CEMIG GT e CEMIG D, referentes aos valores arrecadados através do Programa AI6%.

Esclarecemos-lhes que o AI6% é uma promoção da CEMIG, através do Programa Você (Programa de Voluntariado Empresarial Cemig), em parceria com a AIC (Associação Intergerencial da CEMIG).

Discriminamos, a seguir, a(s) instituição(ões) beneficiada(s) e o respectivo valor que deverá ser depositado na conta corrente da mesma até o dia 28/02/2022.

Instituição	Valor
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS MARIA - ITURAMA	R$ 10510,00

Visando a emissão dos recibos individuais para os empregados doadores, conforme estabelecido no Termo de Parceria, encaminhamos-lhes, em anexo, relação contendo os nomes, os respectivos valores e os recibos nominais para assinatura por parte deste conselho. Os recibos deverão ser devolvidos, devidamente assinados, em duas vias até 31/01/2022 para:

ASSOCIAÇÃO INTERGERENCIAL DA CEMIG - AIC
Marina Souza Lúcio Oliveira
CEMIG - Gerência de Sustentabilidade - DCS/SE
Av. Barbacena, 1200 - SA/20/B2 - Santo Agostinho
CEP: 30.190-131 - Belo Horizonte - MG

Na expectativa de que a aplicação criteriosa do recurso destinado seja motivo de estímulo para a campanha do próximo ano, subscrevemo-nos.



Atenciosamente,

João Luiz Silva Barbosa
Diretor-Presidente

Adiéliton Galvão de Freitas
Diretor de Projetos Especiais

PREFEITURA MUNICIPAL

AV ALEXANDRITA, 1314 - JARDIM ELDORADO
ITURAMA - MG CEP - 38.280.000
FONE/FAX - 0**34-3411-9500 / 0**34-3411-9600
CNPJ : 18.457.242/0001-74 INS. ESTADUAL : ISENTO

Folha Nº 15
28/04/22

Data: 28/04/2022 **Número :** 2906 **Sequência:** 1

Projeto Atividade: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

Programa de Trabalho 008.243.0153 PROGRAMA PROTEGER A INFÂNCIA E A JUVENTUDE

Elemento da Despesa: 3.3.50.43.00 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lucrativos

N.º da Ficha: 845 02.21.001 008.243.0153 2.0299 3.3.50.43.00

Fonte de Recurso: 01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOSRECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Emitido Por: nilson

Justificativa: bloqueio de saldo solicitado pelo departamento de convenios, Diretor Gabriel Freitas dos Santos.Geração efetuada pela Contabilidade Maq: GOVERNA

Saldo Anterior: R$ 61.640,00

Valor: R$ 23.083,00
(BLOQUEADO)